



**Processo:** 019.014/2024-4  
**Natureza:** CBEX – Débito item 9.6.1  
**Responsável(is):** Francisco Canindé F. de Macedo  
Júlio Cezar Ferreira  
Ivanhoé Martins Fernandes  
José Domingos Soares

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Francisco Canindé Fernandes de Macedo	07/12/2023	AC-1467/2019-TCU-P. Condenatório AC-1343/2020-TCU-P. Recurso de Reconsideração AC-3203/2020-TCU-P. Recurso não conhecido AC-660/2021-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1915/2022-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1162/2023-TCU-P. Recurso não conhecido
Júlio Cezar Ferreira	14/12/2023	AC-1467/2019-TCU-P. Condenatório AC-1343/2020-TCU-P. Recurso de Reconsideração AC-3203/2020-TCU-P. Recurso não conhecido AC-660/2021-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1915/2022-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1162/2023-TCU-P. Recurso não conhecido
Ivanhoé Martins Fernandes	17/03/2023	AC-1467/2019-TCU-P. Condenatório AC-1343/2020-TCU-P. Recurso de Reconsideração AC-3203/2020-TCU-P. Recurso não conhecido AC-660/2021-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1915/2022-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1162/2023-TCU-P. Recurso não conhecido
José Domingos Soares	18/03/2023	AC-1467/2019-TCU-P. Condenatório AC-1343/2020-TCU-P. Recurso de Reconsideração AC-3203/2020-TCU-P. Recurso não conhecido AC-660/2021-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1915/2022-TCU-P. Embargos de Declaração AC-1162/2023-TCU-P. Recurso não conhecido



A partir do processo originador (TC-012.418/2017-0) foram constituídos 10 processos de CBEX: 018.994/2024-5, 018.998/2024-0, 019.004/2024-9, 019.009/2024-0, 019.011/2024-5, 019.013/2024-8, 019.014/2024-4, 019.015/2024-0, 019.016/2024-7 e 019.017/2024-3.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Francisco Canindé Fernandes de Macedo (CPF 209.988.051-49)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- O Ministro-Relator Raimundo Carreiro, em Despacho proferido em 19/11/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos por Júlio Cezar Ferreira, José Domingos Soares e SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1915/2022-TCU-P;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Júlio Cezar Ferreira (CPF 239.435.052-00)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- O Ministro-Relator Raimundo Carreiro, em Despacho proferido em 19/11/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos por Júlio Cezar Ferreira, José Domingos Soares e SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica, com a concessão do efeito

suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1915/2022-TCU-P;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Ivanhoé Martins Fernandes (CPF 297.530.907-49)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- O Ministro-Relator Raimundo Carreiro, em Despacho proferido em 19/11/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos por Júlio Cezar Ferreira, José Domingos Soares e SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1915/2022-TCU-P;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **José Domingos Soares (CPF 142.796.144-15)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;



- O Ministro-Relator Raimundo Carreiro, em Despacho proferido em 19/11/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos por Júlio Cezar Ferreira, José Domingos Soares e SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1915/2022-TCU-P;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 20 de agosto de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7